



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 3.530/2010**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação parte do imóvel de propriedade de AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. e dá outras providências.”

**Sebastião dos Reis Gonçalves**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob forma de doação duas áreas, sendo a primeira com 1.581,835m<sup>2</sup>, e a segunda com 1.672,975m<sup>2</sup> a ser desmembrada de área maior com 19.784,00m<sup>2</sup>, registrada sob Matrícula n.º 15.804, no 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, em nome de AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.045.966/0001-12, conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus.

**Art. 2.º** - As áreas objetos desta doação constituirão em áreas destinadas ao sistema de arruamento que dá acesso à área remanescente, conforme memorial descritivo que passará a fazer parte integrante desta Lei, tornando-as vias públicas, atendendo ao requisito legal para fins de regularização fundiária.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 23 de novembro de 2010.

  
**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal – em exercício



